

RESOLUÇÃO Nº 019/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Ordinária na data de 08 de abril de 2026.

Considerando o disposto nos arts. 5º e 227 da Constituição Federal, que asseguram a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;
Considera o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes;
Considerando a Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);
Considerando a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, que estabelece diretrizes para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital;

Resolve:

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº062/2026 - Data: de 09
de abril de 2026.**

Art. 1º- Aprovar a criação da Comissão Temporária de Estudos e Diretrizes para a Implementação do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 15.211 de 17 de setembro de 2025, voltado à proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º- Compete à Comissão Temporária:

- I – elaborar diretrizes e orientações para a implementação do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente no âmbito municipal;
- II – propor medidas de proteção no ambiente digital voltadas a crianças e adolescentes;
- III – subsidiar o CMDCA na formulação de políticas públicas relacionadas à temática;
- IV – articular-se com órgãos governamentais e entidades da sociedade civil para a construção das diretrizes;

Art. 3º - A Comissão Temporária terá início em 08 de abril de 2026, com prazo máximo para conclusão dos trabalhos até 08 de julho de 2026, mediante apresentação de relatório final ao

plenário do CMDCA.

Art. 4º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	INSTITUIÇÃO
Fabiana Palinger Andreczevecz	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Vanessa Romero Frois	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Geonice Luiza Moreira de Araújo	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Andrea Cristina Haas	Governamental – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Angélica Silva dos Santos de Faria	Sociedade Civil - Coletivo Inclusão
Diessika Regina Assunção	Sociedade Civil- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral-CADI

Art. 5º - Fica designada para Assessoria Técnica da Comissão a Sra. Valéria Maria Silva de Mello, considerando sua atuação na Diretoria de Gestão do SUAS, no âmbito do Controle Social.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições contrárias.

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande;
Fazenda Rio Grande - Paraná

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº062 de 09 de abril de 2026

Página 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 132/2026 - ID 4724.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ESFERA SAUDE LTDA;
CNPJ: 37.600.279/0001-54;
OBJETO: "Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: ESFERA SAÚDE LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços de Plantões Médicos a ser realizados na UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
GESTOR: Jenifer Amanda de Moraes, nº 355.806;
FISCAL: Marcela Schimalesky, nº 355.372;
FISCAL SUBSTITUTO: Zeni Maisa dos Santos, nº 357.763;
PORTARIA: Nº109/2026 SMS;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº042/2026;
PROTOCOLO: 12975/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$172.299,12 (cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026.

Coordenação de Contratos – SMS



Fazenda Rio Grande, 09 Março de 2026

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste divulgar a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia **10 de Abril de 2026 às 10:00h, à realizar-se na via meio eletrônico através do link:**

- <https://meet.google.com/mfr-hqyb-huh>

Pauta 1- Comissão de Registro: Renovação Inscrição Coletivo Inclusão

Pauta 2- Comissão de Registro: Banco de Projetos Leões do Autismo: Projeto Programa e Educação, Capacitação e Inclusão em Neurodiversidade.

Informes Gerais:

Secretaria-Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália, 168 - Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: 3608-7640

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, Nº 182 - Iguçu - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83833-090 - Fone: (41) 3608-7651



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 134/2026- ID 4726.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA;
CNPJ: 08.648.622/0001-32;
OBJETO: "Contratação direta, inexigibilidade de licitação, da empresa Criative Music Ltda., para o Show Musical Nacional Colocado do grupo FHOP MUSIC na "Marcha para Jesus 2026, a realizar-se no dia 11 de abril de 2026", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR: Jonathan Almir Barbosa, nº 363.333;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Analine Maquea Cardeal, nº 355.499;
FISCAL SUPLENTE: Marcia da Silva Bento Cordeiro, nº 364.804;
PORTARIA: n.º 02/2026 – SMDET;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 46/2026;
PROTOCOLO: 20102/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa dias)**, contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.;
VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.

Coordenação de Contratos ADM



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
RESOLUÇÃO 019/2026- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 019/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Ordinária na data de 08 de abril de 2026.

Considerando o disposto nos arts. 5º e 227 da Constituição Federal, que asseguram a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;
Considera o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes;
Considerando a Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);
Considerando a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, que estabelece diretrizes para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a criação da Comissão Temporária de Estudos e Diretrizes para a Implementação do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 15.211 de 17 de setembro de 2025, voltado à proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º- Compete à Comissão Temporária:

- elaborar diretrizes e orientações para a implementação do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente no âmbito municipal;
- propor medidas de proteção no ambiente digital voltadas a crianças e adolescentes;
- subsidiar o CMDCA na formulação de políticas públicas relacionadas à temática;
- articular-se com órgãos governamentais e entidades da sociedade civil para a construção das diretrizes;

Art. 3º - A Comissão Temporária terá início em 08 de abril de 2026, com prazo máximo para conclusão dos trabalhos até 08 de julho de 2026, mediante apresentação de relatório final ao

Rua Jacarandá, 300 – Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália, 168 - Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3608-7640

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº062 de 09 de abril de 2026

Página 17



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
RESOLUÇÃO 019/2026- CMDCA

plenário do CMDCA.

Art. 4º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	INSTITUIÇÃO
Fabiana Palinger Andrezevecz	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Vanessa Romero Frois	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Geonice Luiza Moreira de Araújo	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Andrea Cristina Haas	Governamental – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Angélica Silva dos Santos de Faria	Sociedade Civil - Coletivo Inclusão
Diessika Regina Assunção	Sociedade Civil- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral-CADI

Art. 5º - Fica designada para Assessoria Técnica da Comissão a Sra. Valéria Maria Silva de Mello, considerando sua atuação na Diretoria de Gestão do SUAS, no âmbito do Controle Social.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições contrárias.



Fazenda Rio Grande, 08 de Abril de 2026

Fabiana Palinger Andrezevecz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande;
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
FAZENDA RIO GRANDE – PR



RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CONSEA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CONSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.762 de 05 de abril de 2024, e o Decreto nº 7.374 de 19 de abril de 2024, considerando análises e deliberações deste Conselho em Reunião Ordinária na data de 02 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de Fevereiro de 2026, referentes às informações do mês de Janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 09 de Abril de 2026

Marjane Ribeiro da Silva
Diretora Geral - SMAS
Deputada
Marjane Ribeiro da Silva
Secretária Geral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 /E-mail: consea.fazendariogrande@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
FAZENDA RIO GRANDE – PR



RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CONSEA

RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CONSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.762 de 05 de abril de 2024, e o Decreto nº 7.374 de 19 de abril de 2024, considerando análises e deliberações deste Conselho em Reunião Ordinária na data de 06 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de Abril de 2026, referentes às informações do mês de Março de 2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 09 de Abril de 2026

Marjane Ribeiro da Silva
Diretora Geral - SMAS
Deputada
Marjane Ribeiro da Silva
Secretária Geral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 /E-mail: consea.fazendariogrande@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
FAZENDA RIO GRANDE – PR



RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CONSEA

RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CONSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.762 de 05 de abril de 2024, e o Decreto nº 7.374 de 19 de abril de 2024, considerando análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 06 de Abril de 2026.

Considerando a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Fazenda Rio Grande 2026-2029, elaborado por meio de processo de construção conjunta, constituindo-se como instrumento de planejamento que estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional da população no Município De Fazenda Rio Grande.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 09 de Abril de 2026

Marjane Ribeiro da Silva
Diretora Geral - SMAS
Deputada
Marjane Ribeiro da Silva
Secretária Geral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 /E-mail: consea.fazendariogrande@gmail.com